



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 65/2009

Ementa

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N°32, DE 08 DE AGOSTO DE 2006 - QUE INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL, A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO A DATA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS HOMENAGEADOS.

Data da Norma

15/09/2009

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

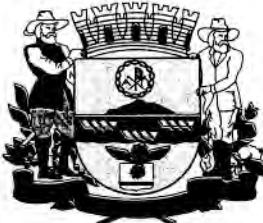
11/08/2020

Norma Relacionada

[Decreto Legislativo n° 234/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP 000086

- Capital Nacional do Bordado -

DL 65/2009
Fls. 2/3

DECRETO LEGISLATIVO N° 65, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009.

"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N° 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2006 – QUE INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL, A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO A DATA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS HOMENAGEADOS."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 147/09, de autoria dos Vereadores)

Art. 1º - O § 2º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 2º - A indicação de que trata o parágrafo anterior, deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara até o último dia útil da primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 2º - O § 3º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 3º - Cada Vereador poderá apresentar até 02 (dois) homenageados, que serão agrupados em 01 (um) só Projeto, que será apresentado pela Mesa Diretiva e apreciado pelo Plenário.

Art. 3º - O Art. 3º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal, a ser realizada no mês de Novembro.

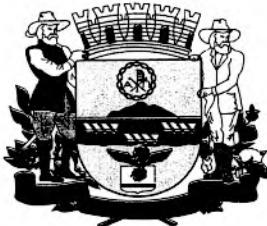
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 33, de 05 de setembro de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de setembro de 2009.

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

000087

EDSON PESSINE
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quinze (15) de setembro de dois mil e nove (2009).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

